MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA OCEÂNICO “ARAGUARI”
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2026
(Processo Administrativo n.° 63504.000664/2026-65)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Enquadramento Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Categoria do Objeto da Contratação: Aquisição de Material de Consumo

1. Objeto

Aquisição de sobressalentes aplicados ao Motor de Combustão Auxiliar (MCA) Caterpillar C18

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

O NPaOc “Araguari”, subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste (ComGptPatNavNE), foi incorporado ao serviço ativo da Marinha do Brasil em OUTUBRO de 2013. Em virtude da necessidade de maior presença fiscalizadora nos 1.288.736,48 km² (equivalente a 36%) das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), sob responsabilidade do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN), o navio foi designado para ser sediado em Natal, RN, podendo incrementar, desta forma, a efetividade dos interesses da Marinha do Brasil nesta área.

O navio é empregado em ações de Inspeção Naval (IN), Patrulha Naval (PATNAV), previstas na Lei Complementar nº 136/2010, e ações de busca e salvamento no mar (SAR). Contribui também para implementar e fiscalizar o cumprimento das leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais em águas jurisdicionais brasileiras, mar territorial, zona econômica exclusiva e na plataforma continental brasileira, segundo as Leis Complementares nº 97/1999 e 117/2004.

A manutenção da operacionalidade do NPaOc “Araguari” contribui para assegurar a soberania nacional no mar, a exploração de riquezas do subsolo marítimo, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar, a prevenção da poluição ambiental e o combate e prevenção de ilícitos penais, como tráfico de imigrantes e drogas entorpecentes, contrabando, descaminho de materiais e pesca ilegal, cumprindo, desta maneira, o previsto no Decreto-lei nº 5.129/2004 e nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM-7).

Releva mencionar que devido as suas reserva de velocidade, autonomia, capacidade de operação com aeronave embarcada e facilidades médicas, o navio é vetor imprescindível em operações SAR (Ações de Busca e Salvamento) de grandes proporções e/ou a grandes distâncias da costa, considerando a extensa área de responsabilidade SAR do Brasil decorrente dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro junto a Organização Marítima Internacional na Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979, promulgada pelo Decreto nº 85 de 11 de abril de 1991.

O navio está passando por uma revisão geral de seus Motores de Combustão Auxiliar (MCA), na qual foi identificada a necessidade de substituição de alguns componentes. A presente aquisição visa substituir os itens avariados, garantindo a máxima confiabilidade do meio para executar as missões que lhe forem atribuídas.

3. Descrição dos Itens

ITEM	PN	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	R$ VALOR
1	**251-7222**	FILTRO DE AR PRIMÁRIO. Marca: Caterpilar; Modelo: C18 (PN: 251-7222)	**446953**	UN	8	R$ 1.200,00
2	**177-7675**	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO. Marca: Caterpilar; Modelo: C18	**446953**	UN	4	R$ 1.500,00

		(PN: 177-7675)				
3	**274-6717**	SENSOR DE BOOST PRESSURE. Marca: Caterpilar; Modelo: C18. (PN: 274-6717)	**638269**	UN	3	R$600,00
4	**-**	LIQUIDO DE LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS GALÃO 20L. Tipo: Solvente Dielétrico; Composição: Isoparafina e solvente halogenado; Aplicado para limpeza e desengraxe de componentes elétricos sem transmitir corrente elétrica até o limite de sua rigidez dielétrica. (Referência: ABS 100 ALKON)	**606949**	UN	2	R$2.000,00
5	**304-5666**	SENSOR ATMOSFÉRICO GP-PR. Marca: Caterpillar; Modelo: C18; (PN: 304-5666)	**462477**	UN	2	R$ 1.000,00
6	**-**	Termostato Danfoss Mbc 8100. Características gerais: **-** Faixa de Ajuste: +70 A 120°C; - Sensor tipo bulbo remoto com tubo capilar; - Comprimento do tubo capilar 2000mm; - Proteção IP65. (Referência: 061B810400)	**305685**	UN	9	R$ 2.600,00

Valor Total do Objeto: R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

4. Observações Gerais

- Período de Contratação de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato ou emissão de documento equivalente.
- Data de Início da Execução Contratual: 01/12/2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natal-RN, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LUIZ PEDROSA DE FIGUEIRÊDO CARVALHO
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Reparos

ORDENADOR DE DESPESAS

Natal-RN, na data da assinatura eletrônica.

ANSELMO AZEVEDO DA SILVA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas